

**Prazo final para submissão de propostas: 17/06/2013**

**EDITAL PIBIC/CNPq/Unifeb n.05 /2013**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)  
E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DE BARRETOS (Unifeb)**

**Comitê de Iniciação Científica (COIC) - UNIFEB**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (Unifeb) torna público e convida seus professores (orientadores) e alunos de graduação interessados em apresentar propostas de pesquisa para a obtenção de bolsa de iniciação científica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1.1 – Dados das Bolsas e Cronograma**

Quota	Até 25 bolsas/Unifeb
	Até 07 bolsas/CNPq
Valor das bolsas	PIBIC/Unifeb: R\$ 200,00 (duzentos reais)
	PIBIC/CNPq : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Duração	12 (doze) meses.
Período de Inscrição	<b>De 20 de maio a 17 de junho de 2013</b>
Período de Julgamento	<b>De 18 a 29 de junho de 2013</b>
Resultado da Seleção	<b>a partir de 20 julho de 2013</b>
Vigência	<b>De 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014</b>
Local de Protocolo do Processo	<b>Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/Unifeb</b>

## 1.2 - Das Condições:

Atender as exigências do PIBIC/CNPq, <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>, estabelecidas na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006, disponível em: [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

## 1.3 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/Unifeb, é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Visa propiciar o engajamento de alunos de graduação do Unifeb em projetos de pesquisa conduzidos na própria instituição, contribuindo como instrumento de melhoria na formação profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *Stricto sensu*.

## 2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1-Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa.
- 2.2-Será aceita a titulação de mestre para orientação de alunos com bolsa/Unifeb, se o **Comitê de Iniciação Científica - COIC** julgar que a produtividade científica do orientador é compatível com a dos demais doutores da Unifeb;
- 2.3-Escolher e indicar para Bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, obedecendo aos requisitos do Bolsista indicado neste Edital;
- 2.4-Redigir projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do Bolsista pelo período de doze meses;
- 2.5-Orientar o Bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada;

- 2.6-Emitir um parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo Bolsista, nos relatórios parcial e final.
- 2.7- Informar ao COIC via ofício o não cumprimento do Bolsista (ou voluntário) das etapas previstas no projeto, ou qualquer intercorrência.
- 2.8- Não poderão se inscrever orientadores que não entregaram relatório final na quota anterior;
- 2.9- O orientador contemplado com bolsas do Programa PIBIC/ UNIFEB assume o compromisso de prestar gratuitamente, quando solicitado, na vigência da bolsa, consultoria ou assessoria técnica ao COIC.

### **3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

- 3.1- O Projeto de Pesquisa deve apresentar relevância científica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;
- 3.2- O Projeto de pesquisa deve ter a anuência do Coordenador de Curso comprovada pela assinatura do mesmo na ficha de inscrição;
- 3.3- **Projeto de pesquisa** deve conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, com letra arial 11, os seguintes itens: título, introdução com revisão bibliográfica, objetivos, justificativa metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, referências bibliográficas. Anexar aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou protocolo de entrada, quando o projeto envolver pesquisa em seres humanos. **Deve ser assinado pelo Coordenador de Curso, aluno e Orientador;**
- 3.3.1- A capa do projeto deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Unifeb; título do projeto, área, nome do aluno; curso da graduação a qual está vinculado; nome do orientador; local e data; conforme modelo disponível no site UNIFEB (<http://www.unifeb.edu.br>, em Pós-graduação, PIBIC, PIBIC 2013 ).
- 3.4- Caso o projeto necessite de apoio financeiro ou de materiais diversos para sua execução, anexar declaração com assinatura do responsável pelo fornecimento.

#### 4-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1-Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Unifeb, e não estar cursando os últimos 2 semestres do curso;
- 4.2-Apresentar bom rendimento acadêmico, aferido pelo COIC caso seja pertinente, através do cálculo do coeficiente de rendimento escolar, obtido pela média ponderada das multiplicações de carga horária e nota obtida das disciplinas cursadas;
- 4.3-Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo bolsa de estudo equivalente à da iniciação científica, além de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.4- Não ter dependência em qualquer disciplina de seu curso de graduação no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.4-Apresentar relatório parcial após seis meses (em 10/02/2014) e relatório final no 12º mês de bolsa (em 11/08/2014), redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT. Todo relatório deverá ser aprovado pelo COIC e refeito pelo bolsista se assim for deliberado. Os relatórios parcial e final devem conter capa, introdução com revisão bibliográfica, material e métodos, resultados parciais ou finais obtidos, discussão dos resultados, conclusão parcial ou final e referências bibliográficas. O aluno deve datar e assinar no final do relatório. O orientador deve anexar um parecer sucinto na página final com sua respectiva assinatura;
- 4.4.1-A capa dos relatórios deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Unifeb; Relatório de Atividades de Iniciação Científica (Parcial ou Final); Título do Projeto; Nome do Aluno; Curso de Graduação a qual está vinculado; Nome do Orientador; Período a que se refere o relatório; Local e Data, conforme modelo disponível no site UNIFEB (<http://www.unifeb.edu.br>, em Pós-graduação, PIBIC, PIBIC 2013 );
- 4.5-Apresentar os resultados durante o Simpósio de Iniciação Científica SIC/Unifeb que deve ser realizado entre os meses de maio a junho/2014;

## 5-DOS DOCUMENTOS

### 5.1-Dos alunos candidatos:

- Ficha de inscrição assinada pelo aluno, orientador e Coordenador do Curso a qual o aluno está matriculado, disponível na página principal do UNIFEB em <http://www.unifeb.edu.br>, em Pós-graduação, PIBIC, PIBIC 2013;
- Curriculum Lattes* impresso;
- Projeto de Pesquisa contendo todos os itens assinalados no **item 3**.

### 5.2-Dos orientadores:

- Curriculum Lattes* impresso com a produtividade científica dos últimos 5 anos;
- Formulário do Docente Pesquisador**, disponível no site <http://www.unifeb.edu.br>, em Pós-graduação, PIBIC, PIBIC 2013, devidamente preenchido com a produtividade científica dos últimos 5 anos;

**5.3- Os documentos devidamente assinados deverão ser entregues em envelope na secretaria da Pró-Reitoria de Pós Graduação-Unifeb.** No envelope deve constar PIBIC/2013-2014, Nome do Aluno e Curso a qual está matriculado e nome do Orientador. A ficha de inscrição deve ser entregue uma cópia impressa e também deverá ser enviada para o e-mail: [posgrad@feb.br](mailto:posgrad@feb.br);

**Obs.: A ausência de quaisquer documentos solicitados neste edital implicará na desclassificação imediata do Bolsista e Orientador**

## 6- ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1-Será feita **pré-seleção das propostas verificando-se o enquadramento ou não das mesmas às normas**, considerando se a documentação apresentada atende ao Edital, bem como o adequado preenchimento das fichas e formulários, itens do projeto de pesquisa, falta de assinatura, dentre outros;
- 6.2-Orientador possuindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq tem prioridade de escolha;

6.3-As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo a demanda de projetos inscritos por cada área conforme **item 8.4**;

6.4-Critérios de Pontuação do Currículo do Pesquisador:

Os pesquisadores proponentes deverão preencher formulário docente conforme **item 5.2**, e através deste será feita a pontuação considerando os itens abaixo descritos. Os Pesquisadores serão então classificados segundo sua pontuação, dentro da sua área de conhecimento.

- Projetos de Desenvolvimento – Auxílio à Pesquisa aprovados por agências de fomento
- Artigos Científicos COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS INTERNACIONAIS
- Artigos Científicos COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NACIONAIS
- Publicação de Livros Técnicos com ISBN
- Publicação de Capítulos de Livros Técnicos com ISBN
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no exterior
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Exterior
- Orientações de Mestrado e Doutorado
- Orientações de iniciação científica
- Orientações Concluídas De Trabalho De Conclusão De Curso e/ou Monografias
- Produção Técnica

## **7-PEDIDOS DE RECURSO**

**7.1**-Orientadores de alunos não classificados neste processo de seleção poderão solicitar até dois dias úteis imediatamente após a data da divulgação dos resultados, reconsideração

das análises por meio de carta justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pela COIC.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1-O Bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas nos itens 4.1 a 4.5;

8.2-O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e Unifeb;

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pelo COIC - Comitê de Iniciação Científica/Unifeb.

8.4. ÁREAS DO CONHECIMENTO UNIFEB:

**1-Ciências Agrárias:** compreendendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Zootecnia e Agronomia;

**2-Ciências Exatas e da Terra** compreendendo os cursos de Matemática, Física, Física Médica, Química, Química Tecnológica e Sistemas de Informação;

**3-Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** compreendendo os cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Serviço Social e Ciências Contábeis;

**4- Ciências da Saúde** compreendendo os cursos de Farmácia, Odontologia, Biologia e Educação Física;

**5-Engenharias** compreendendo os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Química;

Barretos, 19 de abril de 2013.



**Profa. Dra. Fernanda Scarmato De Rosa**

Presidente do Comitê de Iniciação Científica-COIC/Unifeb

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa - UNIFEB